



3º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa HPG Imobiliária inscrita no CNPJ sob nº 10.497.285/0001-71, representada neste ato pelo Sr. HÉLIO SILVA KOBAYASHI, que tem por objeto a locação de Imóvel na avenida Barão do Rio Branco, nº 26, Bairro Nova Olinda, CEP 68.742-015, destinado a assediar a Secretaria Municipal de Saúde do município de Castanhal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o prazo de vigência da prestação do serviço previsto no TÍTULO III – DO PRAZO que passará de 01.09.2014 à 31.12.2014 para 01.01.2015 a 31.12.2015, em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor do aluguel previsto na CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO DO ALUGUEL que passará de R\$ **6.269,25 (Seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** para R\$ **6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos da lei Orgânica Municipal ou no quadro de avisos da prefeitura.

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

E por estarem justos os convenientes firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, sob vistas de duas testemunhas idôneas e capazes, para produzir os efeitos jurídicos esperados

Castanhal(PA), 30 de Dezembro de 2014.

MARIA ALICE LEAL
Secretária Mun. de Saúde

HÉLIO SILVA KOBAYASHI
Locador

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG.

2) _____
RG.